



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 782/2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM REGIME DE COMODATO À ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA – APIA, UM VEÍCULO ÔNIBUS, CAPACIDADE 57 PESSOAS, VW/INDUSCAR FOZ U, CHASSI 9532882W3AR010327, RENAVAL 200092758, ANO 2009/2010, Placa NCE6842, TOMBAMENTO 6518 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder em regime de Comodato, à Associação do Povo Indígena Amondawa – APIA, um veículo ônibus, capacidade 57 pessoas, VW/INDUSCAR FOZ U, chassi 9532882W3AR010327, RENAVAL 200092758, ano 2009/2010, Placa NCE6842, Tombamento 6518.

Art. 2º - O Comodato será firmado por intermédio de Contrato, observadas as seguintes condições:

I - O referido bem deverá destinar-se única e exclusivamente para atendimento à Aldeia Indígena.

II - A referida concessão em regime de Comodato será a título gratuito.

III - A duração da concessão em Comodato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado ou revogado no interesse da Administração Municipal.

IV - Será de inteira responsabilidade da Comodatária, todas as despesas com a conservação e com a manutenção do bem objeto do Comodato.

V - O Contrato de Comodato somente será firmado após a Compra de outro Veículo para o Transporte Escolar.

VI - Ao final do Comodato, o Comodatário deverá devolver o bem nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 31 de maio de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



LA 11.10011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
EM REGIME DE COMODATO A
ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA
AMONDAWA - APIA, UM VEÍCULO
ÔNIBUS, CAPACIDADE 27 PESSOAS,
VWINDUSCAR FOL U, CHASSI
952882323AR010327, RENAVAM
200092788, ANO 2009/2010, PLACA
NCE882, TOMBAMENTO 6518 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO FAÇO SABER que
o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder em regime de
comodato a Associação do Povo Indígena Amondawa - APIA, um veículo
ônibus, capacidade 27 pessoas, VWINDUSCAR FOL U, chassi
952882323AR010327, RENAVAM 200092788, ano 2009/2010, Placa
NCE882, Tombamento 6518.

Art. 2º - O Comodato será firmado por intermédio de Contrato,
observadas as seguintes condições:

I - O veículo bem deverá destinar-se única e exclusivamente para
serviço de transporte de índios.

II - A renda concessão em regime de Comodato será a título gratuito.

III - A duração da concessão em Comodato será de 24 (vinte e quatro)
meses podendo ser prorrogado ou revogado no interesse da Administração.

IV - Será de inteira responsabilidade da Comodatária as despesas
com a conservação e com a manutenção de bem objeto do comodato.

V - O Contrato de Comodato somente será assinado após a aprovação
do Conselho Municipal de Educação.

VI - Ao fim do Comodato, o Comodatário deverá devolver o bem em
estado de conservação equivalente ao recebido.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 07 de maio de 2017.

Mirante da Serra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
DE 31 MAIO 2017 - 07 JUN 2017

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Mirante da Serra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
31.05' a 07.06.17
F5 Lims